$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

**CARTA de CITAÇÃO**
**Prazo: $citacao.getDescrevePrazo()**

**Destinatário (a):** **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDadosBasicos

**Prezado(a) Senhor(a), por meio desta carta, fica:**

**1.** **CITADO(A)** sobre o **PEDIDO INICIAL** do processo e para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pagar o débito constante na inicial, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, e de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ou oferecer embargos nos próprios autos, no mesmo prazo (art. 702, CPC).

**2. ADVERTIDO(A)** de que:

**2.1.** O cumprimento do mandado de pagamento no prazo isenta a parte ré do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC);

**2.2.** Será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não for realizado o pagamento e não forem apresentados os embargos (art. 701, § 2º, CPC);

**2.3.** No prazo para embargos, se for reconhecido o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, o(a) executado(a) poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC).

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É dever da parte informar e manter atualizado o endereço onde receberá comunicações processuais, inclusive seus contatos eletrônicos, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Caso contrário, as intimações enviadas aos contatos antigos, informados no processo, poderão ser consideradas válidas (arts. 77 e 274, CPC; art. 217, §2º, Código de Normas do Foro Judicial do TJPR – Provimento nº 316/2022).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou *e-mail* informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.